



Prefeitura de São Bento do Sul

Estado de Santa Catarina

LEI N° 5334, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO DE 2025 POR MEIO DO
INGRESSO DE CONVÊNIO ESPECÍFICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por meio do ingresso de convênio, o valor de:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Suplementar	2107	160031200010	1839	339030	199.011,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 149/2025

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5334, de 24 de novembro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para o orçamento de 2025 por meio do ingresso de convênio específico, e dá outras providências.

São Bento do Sul, 24 de novembro de 2025.



ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito